



**Câmara Municipal de Conselheiro
Lafaiete**
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS,
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO
PROJETO DE LEI Nº 057/2021.**

EXPEDIENTE

21 SET. 2021

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 057/2021, de autoria de todos os Vereadores “*Dá denominação às vias públicas do Bairro Santa Tereza; acrescenta o inciso CVI ao art. 3º e o §106, com seus incisos de I ao XII, ao ART. 4º; bem como altera os incisos II, VI e VIII, do §49, e o inciso XI, do §85, ambos do art. 4º; e revoga o inciso LVI, do §85, do art. 4º, todos dá lei n.º 5872, de 14 de setembro de 2017, que estabelece o Abairramento e as Regiões do Município de Conselheiro Lafaiete, sendo incluídos o Bairro Santa Tereza e seus logradouros à referida Lei.*”

O presente projeto já foi devidamente analisado pela procuradoria do Legislativo, conforme parecer fls. 23 a 26, bem como pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, às fls. 28 a 29, ambos concluindo pela sua constitucionalidade e legalidade, bem como a ausência de vícios que impeçam sua regular tramitação.

Nos termos do inciso II do artigo 89 do Regimento Interno, o projeto vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua viabilidade e conveniência.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto em apreço o visa denominar as vias públicas do Bairro Santa Tereza e acrescentá-lo à Lei do Abairramento, garantindo a correta identificação e localização das ruas, bem como a circulação, além de garantir a eficiência do serviço postal.

A proposta afigura-se revestida de interesse público, pois é fundamental a correta identificação dos logradouros, garantindo assim a efetiva prestação de serviços, bem como a eficiência na entrega de correspondências.



**Câmara Municipal de Conselheiro
Lafaiete**
ESTADO DE MINAS GERAIS



Desta feita, não há óbice de ordem administrativa que impeçam a regular tramitação do projeto.

CONCLUSÃO

Esta Comissão é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei em apreço, que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 09 DE SETEMBRO DE 2021.

VEREADOR PROFESSOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR ANDRÉ LUIS DE MENEZES